



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 808, Seção Itarana/ES, pág. 79 do DOM/ES de 21/07/2017

PORTARIA Nº 318/2017

REAJUSTE DE HORÁRIO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as justificativas e motivações constantes do Processo nº 000409/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora DAIYANY MENEGHEL MAURI, a qual poderá cumprir sua carga diária de trabalho de 7h:00 horas, das 7h:30min às 11h e de 12h:30min às 16h:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 20 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana